

Lei Municipal nº 9794/2017, de 23 de maio de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO DO IBAMA, MADEIRA SERRADA DA ESPÉCIE ARAUCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), duas quantidades de madeira, conforme segue:

I – 10,095m³ (dez vírgula zero noventa e cinco metros cúbicos) de madeira serrada da espécie araucária, avaliada em R\$ 9.337,90 (nove mil, trezentos e trinta e set reais e noventa centavos), referente a Processo Administrativo IBAMA nº 02023.004997/2014-14;

II – 30m³ (trinta metros cúbicos) de madeira serrada da espécie araucária, avaliada em R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente a Processo Administrativo IBAMA nº 02023.005706/2003-86.

Art. 2.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as despesas necessárias para o transporte da madeira recebida em doação até o Município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 23 de maio de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito